



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Terça-feira • 16 de Abril de 2019 • Ano IX • Nº 1233

Esta edição encontra-se no site: [www.jornalfolhadoestado.com](http://www.jornalfolhadoestado.com)

## Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- Portaria SESAU Nº022/2019 de 01 de Abril de 2019.
- Portaria SEDUC Nº061/2019 de 12 de Abril de 2019.
- Resolução CMS Nº029/2016-2018
- Resposta de Impugnação Pregão Presencial SRP Nº032/2019-SCS Comércio e Serviços EIRELI - ME
- Prorrogação de Licitação Pregão Presencial Nº033/2019-SRP
- Tornar sem Efeito a Publicação do Extrato de Dispensa-do Processo Administrativo nº 019274, Edição nº1231, Página 2.
- Errata-Extrato Sexto Termo de Aditamento ao Contrato Nº 071/2015, firmado com a empresa REDIM Serviços Ltda - EPP, Processo Administrativo nº 019191, publicado no dia 05/04/2019
- Errata-Extrato Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Nº 037/2018, firmado com a empresa LIMEPC – Limpeza Pública de Camaçari, Processo Administrativo nº 019192, publicado no dia 05/04/2019
- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº034/2019 Pregão Presencial SRP Nº04/2019



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SESAU Nº. 022/2019  
DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA**, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 392 de 21 de março de 2013 e Decreto nº. 1.314 de 27 de março de 2013;

### RESOLVE:

- Art. 1º** Revoga a Portaria SESAU Nº. 026/2018, de 01/03/2018. Fica designada na Função de **Coordenadora de Saúde Bucal** da Secretaria Municipal de Saúde a funcionária **Adriele Souza Caldas** – matrícula: 22176.
- Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de abril de 2019.

*Caio Clécio S. Cardoso*  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto RH nº 019/17  
Dias d'Ávila - Bahia

**Caio Clécio Silva Cardoso**  
Secretário Municipal de Saúde



**PORTARIA SEDUC Nº061/2019**  
DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº1.329 de 08.07.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Designar com efeito retroativo a 15/03/2019 o Servidor:Kolin Souza Menezes, matrícula nº 21327 para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 031/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a Empresa **JOÃO H BARBOSA NETO ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de aparelho de som com tripé, microfones com e sem fio e bateria recarregável, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dias d'Ávila.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

**Francisco Lessa**  
Secretário Municipal de Educação

## **Resoluções**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RESOLUÇÃO CMS Nº. 029/2016 – 2018**

**“Aprovação da 7ª Conferencia Municipal  
De Saúde Do Município De Dias D'Ávila”.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA,**  
no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Art. 20 do Regimento  
Interno deste colegiado e considerando o decidido em reunião  
EXTRAORDINARIA do CMS do dia 10 de Abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovação da 7ª Conferencia Municipal de Saúde Do Município De  
Dias D'Ávila, nos dias 25 e 26 de abril de 2019.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.**

**SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de março de 2019.**

  
**Adiel do Carmo Silva**  
Presidente CMS

**HOMOLOGO** a Resolução nº029/2016 – 2018, do Conselho Municipal de  
Saúde, conforme Art., 20, do Regimento Interno do Conselho Municipal de  
Saúde de Dias D'Ávila.

  
**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal

## Licitações



### **DIAS D'ÁVILA** PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

#### **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019**

Ante as considerações apresentada pela impugnante **SCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 13.524.868/0001-32**, no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial 032/2019 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de concurso público para o provimento de diversos cargos e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila**, e salientando que toda decisão do processo licitatório em tela tem como base os preceitos estabelecidos pela legislação pertinente, bem como pelos princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura.

#### **I. DAS PRELIMINARES**

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **SCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

#### **II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A impugnante alega que: “O item 9.1.3 do edital, tratando dos meios para que os licitantes comprovem sua **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**, exige que os mesmos apresentem apenas “Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida.

A exigência prevista na legislação tem como finalidade garantir a Administração pública qua as empresas licitantes, na possibilidade de se tornarem fornecedoras de bens ou serviços, comprovem previamente sua boa situação financeira, garantindo dessa forma que, no decorrer da futura execução contratual, o fornecimento dos bens ou serviços não sofram nenhum tipo de descontinuidade por conta da incapacidade financeira do fornecedor.

Ao simplificar a exigência acerca da qualificação econômica-financeira, o município de Dias d'Ávila, se expõe ao risco de contratar um fornecedor que não consiga atender a tudo quanto se encontra exigido no edital e no termo de referencia, frustrando dessa forma o objetivo principal do processo licitatório em epigrafe, causando prejuízos ao erário público municipal e causando um grave desgaste junto à população, que estará interessada em participar do concurso público, objeto da licitação em tela.

Prezando pelo princípio da prudência e a fim de garantir a contratação de fornecedor verdadeiramente apto a realizar os serviços ora licitados, o edital em questão deveria ampliar as exigências, à luz do que determina a legislação em vigor e prezando pela boa utilização dos recursos públicos”.

#### **III. DO PEDIDO DAIMPUGNANTE**

Diante de todo o exposto, com fundamento nas razões acima aduzidas, requer que sejam retificadas as inconsistências acima indicadas, com efeito para que, amplie as exigências acerca dos documentos exigidos para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira das licitantes, quais sejam, minimamente:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da proposta;

b) Demonstração de índices Contábeis-Financeiros:

i. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

ii. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

iii. GRAU DO ENDIVIDAMENTO

b) Comprovação de Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor de sede da pessoa jurídica.

O pleito ora apresentado encontra-se lastreado na legislação pertinente, a qual foi amplamente exposta além de outros editais publicados anteriormente por essa Administração Pública Municipal, e tem como finalidade garantir o fiel cumprimento dos princípios legais norteadores das compras públicas, previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

A Lei de Licitações em seu art. 31 dispõe sobre as formas que a Administração Pública **limitar-se-á** exigir a qualificação econômico-financeira das empresas licitantes. Nesse sentido, **é poder discricionário do Órgão** exigir das licitantes o que entender necessário para comprovar a qualificação econômico-financeira da empresa na licitação. No caso em tela, tendo em vista a administração entender que trata-se de pequeno vulto, portanto, entende ser desnecessário tal exigência.

Ademais, o próprio atestado de capacidade técnica irá aferir as condições de execução do serviço a ser contratado.

#### **V. DA DECISÃO**

Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial, resolve **julgar improcedente** a impugnação interposta.

Por fim, informa que a data da licitação permanece inalterada.

Dias d'Ávila, 16 de abril de 2019

**Mateus Oliveira Souza**  
**Pregoeiro Oficial**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP**

A Prefeitura de Dias D'Ávila torna público, que fica **PRORROGADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2019 - Sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) visando à distribuição aos servidores públicos contemplados pela Lei Municipal Nº. 439/2014, para atendimento ao Programa de Proteção Social Cidade Cidadã (Lei Municipal Nº. 256/2005), e a (Lei Municipal Nº. 346/2010), bem como para o atendimento de demandas supervenientes, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Em virtude de impugnação interpostas a serem julgadas pela área técnica demandante. O processo licitatório em tela fica prorrogado para o dia **23/04/2019 às 15h.**

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)), na aba licitações- Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, Tel. nº: (71) 3648-3537 e Fax nº (71) 3648-3502. Dias D'Ávila, 16/04/2019 – Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira – Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

## ***Dispensas de Licitações***



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO - EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2019**

A Prefeita Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Torna Sem Efeito a Publicação do Extrato de Dispensa – do Processo Administrativo nº 019274, cujo é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na confecção de tapetes personalizados, para atender as necessidades dos diversos setores e do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila**, no dia 11 /04/2019, Edição nº1231, Página 2.

Dias D'Ávila/Ba, 16 de abril de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento – Prefeita Municipal**





## **DIAS D'ÁVILA**

PREFEITURA MUNICIPAL

### **ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO**

A Prefeita do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação referente ao **SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2015**, firmado com a empresa REDIM SERVIÇOS LTDA - EPP, Processo Administrativo nº **019191**, publicado no dia 05/04/2019, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

**“Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 071/2015.”**

**“Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, §1º, incisos II e III, e §2º.”**

**“Data da assinatura: 01 de abril de 2019.”**

- **Leia-se:**

**“Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução, bem como acréscimo de quantitativos do Contrato Nº 071/2015.”**

**“Valor Acrescido: R\$ 217.261,90 (duzentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).”**

**“Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, §1º, incisos II e III, e §2º e art. 65, I, alíneas “a” e “b”, c/c §1º.”**

**“Data da assinatura: 01 de abril de 2019.”**

Dias d'Ávila-Ba, 16 de abril de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento – Prefeita Municipal**

## **Termos Aditivos**



# **DIAS D'ÁVILA**

PREFEITURA MUNICIPAL

### **ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO**

A Prefeita do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação referente ao **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2018**, firmado com a empresa LIMEPC – LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI, Processo Administrativo nº **019192**, publicado no dia 05/04/2019, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

**“Valor Global (12 meses): R\$ 1.211.433,00 (um milhão, duzentos e onze mil e quatrocentos e trinta e três reais).”**

- **Leia-se:**

**“Valor Global (12 meses): R\$ 1.193.380,48 (um milhão, cento e noventa e três mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).”**

Dias d'Ávila-Ba, 16 de abril de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento – Prefeita Municipal**

**Atas**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 018880

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2019

**MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de utensílios e artigos de cozinha para serem utilizados na preparação e distribuição da Merenda Escolar nas cantinas das Unidades Escolares e Creches da rede municipal de ensino.

**VIGÊNCIA:** Será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente ata.

**FORNECEDOR(S)**

1. **2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME**

Inscrita no CNPJ sob o nº **04.679.852/0001-08**

- **DETENTORA DO MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 149.879,22 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos);**

O valor total desta ata em **R\$ 149.879,22 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos);**

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019.

Jussara Márcia do Nascimento - Prefeita Municipal